

LEI MUNICIPAL Nº 3423
PROJETO DE LEI Nº 3634

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$ 603.740,00** (Seiscentos e três mil, setecentos e quarenta reais), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
001	0201	0201 04 122 0001 0.025 337041	25.000,00
002	0201	0201 04 122 0001 2.001 312013	4.200,00
003	0201	0201 04 122 0001 2.001 319011	16.900,00
006	0201	0201 04 122 0001 2.001 339039	16.000,00
009	0201	0201 04 122 0001 2.003 319016	820,00
013	0201	0201 04 122 0001 2.003 339039	50.000,00
Total do Gabinete do Prefeito			112.920,00
017	0202	0202 04 062 0001 2.016 312013	2.630,00
018	0202	0202 04 062 0001 2.016 319011	16.200,00
022	0202	0202 04 062 0001 2.016 339039	40.000,00
Total da Procuradoria Geral do Município			58.830,00
039	0204	0204 06 182 0001 2.180 339039	5.000,00
052	020401	020401 06 182 0001 2.197 319113	2.450,00
Total do Departamento de Segurança Pública			7.450,00
062	020501	0205 04 121 0001 2.190 339039	4.000,00
Total da Diretoria de Planejamento e Gestão			4.000,00
068	020501	020501 04 122 0001 2.006 339036	2.000,00
072	020501	020501 04 122 0001 2.008 339030	1.000,00
073	020501	020501 04 122 0001 2.008 339036	2.000,00
074	020501	020501 04 122 0001 2.008 339039	2.000,00
077	020501	020501 04 122 0001 2.024 312013	6.260,00
084	020501	020501 04 122 0001 2.024 339039	220.000,00
087	020501	020501 04 122 0001 2.024 339093	10.000,00
088	020501	020501 04 122 0001 2.024 449052	40.000,00
091	020501	020501 24 122 2402 2.030 319011	18.700,00
096	020501	020501 24 122 2402 2.030 339039	100.000,00
Total do Departamento de Administração			401.960,00

110	020503	020503 18 542 1801 2.147 319011	560,00
111	020503	020503 18 542 1801 2.147 319113	20,00
114	020503	020503 18 542 1801 2.147 339039	8.000,00
126	020503	020503 20 606 2001 2.152 339039	10.000,00
Total do Dep. de Agricultura e Meio Ambiente			18.580,00
TOTAL GERAL			603.740,00

Art. 2º. – Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
19	0202	0202 04 062 0001 2.016 319113	7.000,00
27	0202	0202 04 122 0001 2.167 339036	15.000,00
Total da Procuradoria Geral do Município			22.000,00
34	0203	0203 04 121 0001 2.020 449052	3.000,00
Total da Assessoria de Controle Interno			3.000,00
44	020401	020401 06 181 0601 2.010 339030	30.000,00
45	020401	020401 06 181 0601 2.010 339039	100.000,00
58	020401	020401 06 182 0601 1.061 449052	240.000,00
59	020401	020401 06 182 0601 1.062 449051	10.000,00
Total do Departamento de Segurança Pública			380.000,00
66	020501	020501 04 122 0001 2.006 319011	12.000,00
67	020501	020501 04 122 0001 2.006 319113	2.500,00
99	020501	020501 28 272 0000 0.008 319001	16.240,00
Total do Departamento de Administração			30.740,00
107	020502	020502 23 661 2201 0.028 336041	15.000,00
Total do Departamento de Indústria e Comércio			15.000,00
109	020503	020503 17 512 1801 1.034 449051	8.000,00
116	020503	020503 18 542 1801 2.147 449052	5.000,00
118	020503	020503 20 601 2002 2.150 319011	26.000,00
119	020503	020503 20 601 2002 2.150 319016	5.000,00
127	020503	020503 20 606 2001 2.152 449052	29.000,00
129	020503	020503 20 606 2001 2.200 339036	4.000,00
130	020503	020503 20 606 2001 2.200 339039	6.000,00
132	020503	020503 20 606 2001 2.200 449052	70.000,00
Total do Dep. de Agricultura e Meio Ambiente			153.000,00

	Total geral		603.740,00

Art. 3.º. Fica o Poder Executivo autorizado á abrir mediante Decreto, Créditos Adicionais, respeitadas as demais prescrições Constitucionais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, até o valor correspondente á 5 % (cinco por cento) do montante do Orçamento Corrente.

Art. 4.º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso em 18 de setembro de 2007.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal

